



Diário Oficial

Nº 11.409 - Ano XLV

Terça-feira, 02 de agosto de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 01 DE AGOSTO DE 2016

De: Rosana Aparecida Bento do Nascimento - Prot. nº. 2016/25/81640

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 07/10 e análise Jurídica à fl. 13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à ? 14, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Fernando Aparecido Braz - Prot. nº. 2016/25/1667

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06/07 e análise Jurídica à fl. 10, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às ?s. 11, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: João Ridolfi Junior - Prot. nº. 2016/25/1363

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 08/11 e análise Jurídica às fls. 14, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à ? 15, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 01 de agosto de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 01 DE AGOSTO DE 2016

Protocolado nº: 15/10/44.183 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 164 a 175 e 176, bem como do Ato praticado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde à fl. 177, **RATIFICO** o ato daquela Secretaria de contratação direta para locação do imóvel localizado na Rua José Fábio Raphael nº 242, bairro Jardim Miriam, nesta cidade, de propriedade da Sra. Eliziê Costa Ribeiro Andriani e do Sr. Carlos Sebastião Andriani, na forma indicada e justificada às fls. 02, 113 a 114, 119 a 120 e 163, para abrigar a Equipe de Saúde da Família do Centro de Saúde Taquaral, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante o valor locativo mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com fulcro no inciso X artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta padrão já aprovada e utilizada pela CSFA/DAJ, constante dos autos do protocolado administrativo nº 09/10/35.170 PG, com a observância das medidas condicionantes apontadas pelo DAJ. Após, retornem os autos à Secretaria de Saúde, para as demais providências e acompanhamento, inclusive, para a solicitação da isenção do IPTU, assegurada pela Lei Municipal nº 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto nº 16.264/08, junto à SMF/DRI

Campinas, 01 de agosto de 2016

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 01 DE AGOSTO DE 2016

Protocolado nº 16/10/22.973 PG

Interessada : Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes ao presente protocolado, das justificativas apresentadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 89 a 101 e 102, dos termos do Decreto Municipal nº 18.263/14, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 103, de contratação direta da empresa Therapies Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda., para os tratamentos médicos - sessões Therasuit, fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, na forma indicada à fl. 56, em atendimento à determinação judicial - Antecipação de Tutela proferida em favor de Aruandê Silva Carvalho, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa no valor total de R\$ 32.630,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 do "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, quando deverão restar atendidas as condicionantes apontadas à fl. 97 retornando à Secretaria de Saúde para adoção das demais providências e acompanhamento, inclusive, a observância do consignado à fl.101.

Campinas, 01 de agosto de 2016

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Protocolo Administrativo nº 2008/11/12841, 2008/11/12942 e 2008/11/00031

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle concede a Compromissária MRV PATRIMAR GALLERIA INCORPORAÇÃO SPE LTDA, a QUITAÇÃO DEFINITIVA do Termo de Acordo e Compromisso - Protocolados Administrativos nºs 2008/11/12841, 2008/11/12942 e 2008/11/00031, celebrado na data 03/10/2012, em decorrência do cumprimento de todas as obrigações que foram devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e EMDEC.

Campinas, 01 de agosto de 2016

WALTER FRAÇOSO PETITO

Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2016

O Secretário Municipal de Comunicação, com fundamento no art. 81, III da Lei Orgânica do Município de Campinas, CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 73, da Lei 9.504/97, CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral na Representação 844-53.2014.600.0000, CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer condições de igualdade entre os candidatos nas eleições municipais de 2016, RESOLVE regulamentar o acesso a fotografias e imagens produzidas pelo Poder Público, bem como a obtenção de imagens dos próprios públicos, o que faz conforme as seguintes disposições:

Art. 1º. O acesso às imagens de domínio público aos candidatos, partidos políticos e coligações, nas eleições municipais de 2016, se fará por meio da internet através dos seguintes endereços eletrônicos: <http://secom-memoria.campinas.sp.gov.br/> e <https://m.flickr.com/photos/96547090@N03/>.

Art. 2º. Qualquer imagem de domínio público, que porventura não esteja disponível no endereço eletrônico acima indicado, poderá ser obtida pelos candidatos, partidos políticos e coligações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante requerimento por escrito endereçado ao senhor Secretário Municipal de Comunicação.

Art. 3º. A obtenção de imagens novas para uso em campanhas eleitorais, por quaisquer candidatos, partidos ou coligações, se fará mediante requerimento por escrito, diretamente ao responsável da unidade a ter suas imagens registradas, com antecedência de uma hora, cabendo aos responsáveis:

I - manter os próprios públicos nas mesmas condições em que se encontrem no momento do protocolo do pedido de tomada de imagens;

II - permitir que 1 (um) representante do candidato, partido ou coligação acompanhe os trabalhos e vistorie o local durante o período entre o protocolo do requerimento e o início das imagens para garantir a exatidão das condições locais.

Parágrafo único: O responsável pelo próprio público poderá autorizar o início das tomadas de imagens e obtenção dos sons em período inferior a uma hora caso as condições permitam as atividades, sem prejuízo dos serviços e atos públicos.

Art. 4º. Os servidores públicos do Município deverão tomar as providências necessárias para que as imagens sejam registradas sem atrapalhar o regular desenvolvimento das atividades e serviços públicos.

Art. 5º. Os candidatos, partidos e coligações poderão colher imagens e sons nos próprios municipais, inclusive com imagens das atividades próprias de serviços públicos e atos diretamente fornecidos aos cidadãos.

Art. 6º. Não poderão ser objeto de captura de imagens e sons atividades internas dos órgãos públicos, atividades restritas e eventualmente sigilosas.

Art. 7º. Caberá aos responsáveis pelo próprio público impedir qualquer atividade que possa obstar o regular desenvolvimento dos serviços e atos públicos.

Art. 8º. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos, partidos e coligações as estruturas necessárias à obtenção das imagens e sons desejados.

Art. 9º. Eventuais prejuízos decorrentes do exposto nesta portaria serão apurados pelos meios próprios.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação.

Campinas, 01 de agosto de 2016

LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI

Secretário Municipal De Comunicação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

Processo Administrativo nº 15/10/38.267

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 380/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de biscoitos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **TORNAR SEM EFEITO** o ato de homologação do Pregão Eletrônico nº 380/2015 para os itens **03 e 05**, em favor da empresa **SOCOM ALIMENTOS EIRELI**.

2. **INFORMAR** que a Pregoeira **DESCONSIDEROU** as propostas das empresas classificadas para os itens **03 e 05**, em virtude do vencimento do prazo da validade das propostas, e declarou **FRACASSADOS** os itens **03 e 05**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

3. **RATIFICAR** todos os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município edição de 09/06/16.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. a Secretaria Municipal de Educação, para rerratificação da autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/58.116

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 178/2016

Objeto: Aquisição de utensílios de plástico para cozinha

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens **01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 178/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) para o item **04**, perfazendo o valor total de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), ofertado pela empresa adjudicatária **PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GERÊNCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - DIA PRIMEIRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, no Gabinete do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, ocorreu a Reunião Ordinária da Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP, com a presença dos seguintes membros: Silvio Roberto Bernardin, da *Secretaria Municipal de Administração*; Nathália Donato, do *Gabinete do Prefeito*; Kelly Regina Valvassoura Correia, da *Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*; Renato de Camargo Barros, da *Secretaria Municipal de Infraestrutura*; José Homero Silingardi, da *Secretaria Municipal de Finanças*; e Ruben Celso Quesiti Passos, da *Secretaria Municipal de Urbanismo*. Dando início aos trabalhos, passou-se às seguintes deliberações: 1- Requerimento da empresa BRENCORP - CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP., solicitando prorrogação por mais 60 (sessenta) dias para a entrega do estudos conforme disposto na cláusula 6.4.2 do edital. A Comissão de gerência deliberou que: Considerando os problemas operacionais do Aterro Sanitário Delta, bem como a urgência na conclusão do presente processo administrativo, inviável o deferimento do pedido de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias pleiteado pela empresa BRENCORP - CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP. Entretanto, em atendimento ao interesse público em obter maior número de propostas aptas, esta Comissão resolve conceder o prazo de mais 30 (trinta) dias para conclusão dos estudos, a encerrar-se em 1º/09/2016. 2- Comunique-se imediatamente os interessados e publique-se a presente ata. 3- Aos interessados que já protocolaram seus estudos fica facultado o aditamento, se assim desejarem. 4- A reunião foi encerrada às dez horas e tinta minutos. E para constar, eu, Nathalia Donato, lavrei a presente ata.

Campinas, 01 de agosto de 2016

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 15/10/62.189

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 143/2016

Objeto: Aquisição de caixa térmica, botijão térmico e gastronorm.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 143/2016, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para ciência e demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 16/10/18.098

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Convite nº 02/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo - GLP a granel para o 7º Grupamento de Bombeiros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **FRACASSADO** o Convite nº 02/2016, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

A Comissão Permanente de Licitações para demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2016

FLÁVIO EMÍLIO RABETTI

Respondendo pelo Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Protocolado nº 2016/10/13.597

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Cooperativa dos Assentados de Reforma Agrária e Pequenos Produtores da Região de Itapeva - COAPRI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.989.828/0001-87, não apresentou quaisquer justificativas para afastar sua responsabilização pela infração às cláusulas 2.6, 2.9, 7.1.1, e 7.1.2 do Termo de Contrato nº 94/15.

Deste modo, nos termos do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, que acolho, aplico à empresa Cooperativa dos Assentados de Reforma Agrária e Pequenos Produtores da Região de Itapeva - COAPRI, a penalidade de multa, no valor de R\$ 29.129,76 (vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (um) ano, nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas 9.1.2, 9.1.2.3, e 9.1.3 do Termo de Contrato nº 94/15. Publique-se. Após, ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Campinas, 01 de agosto de 2016

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 16/10/01.068 Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 162/16 **Contratada:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. **CNPJ nº 59.104.422/0024-46 Termo de Contrato nº 152/16 Objeto:** Fornecimento de veículo **Valor:** R\$ 41.553,00 **Prazo:** 14 meses **Assinatura:** 01/08/16

Processo Administrativo nº 15/10/51.890 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 206/16 **Contratada:** ÚNICA - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ nº 46.235.461/0001-44 Termo de Contrato nº 153/16 Objeto:** Serviços de limpeza em unidades da Secretaria Municipal de Saúde **Valor:** R\$ 20.189.958,84 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/08/16

Processo Administrativo nº 12/10/48.800 Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Contratação Direta nº 03/13 **Termo de Contrato nº 12/13 Termo de Rescisão nº 11/16 Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **CNPJ nº 34.028.316/7101-51 Assinatura:** 09/03/16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidência do Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Juventude, mandato 2015-2017, para Reunião Extraordinária que será realizada no dia 02 de Agosto de 2016, às 19:00h, na Estação Cultura de Campinas (Praça Mal. Floriano Peixoto, s/nº - Centro) na **Sala Relógio**.

Pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata reunião passada;
- 2) 1ª Semana da Juventude;
- 3) Comissão de Comunicação
- 4) Projetos inscritos para o Orçamento Cidadão;
- 5) Informes Gerais.

Campinas, 01 de agosto de 2016

GLAUCIA RUIZ

Presidente Conselho Municipal da Juventude - CMJ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 5ª Reunião Ordinária de 2016 do Plenário do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DATA: 04 de agosto de 2016 (quinta-feira)

HORÁRIO: das 08:30 às 11:00 horas

LOCAL: CEFORTEPE - Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras.

PAUTA:

1. Informes da Presidência;
2. Prestação de Contas - Departamento Financeiro
3. Aprovação das Atas anteriores;
4. Lei de Gestão Democrática;
5. Apresentação da Comissão de elaboração da modificação da Lei de criação do Conselho Municipal de Educação;
6. Aprovação de solicitação de data para Reunião Extraordinária para deliberar sobre normatização da emissão de documentação na Educação Infantil (obrigatoriedade) - Resolução C.M.E. "Dispõe a avaliação, frequência e expedição de documentação na Educação Infantil, para as Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas"
7. Informes Gerais.

Campinas, 29 de julho de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente do C M E

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/10/46.054

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

REFERENTE: Ata de Registro de Preços nº 305/16, 308/15 e 309/16.

OBJETO: Registro de Preços de troféus e medalhas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais) a favor da empresa **BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, a despesa no valor total de R\$ 224,70 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) a favor da empresa **HIPERMETAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE METAIS E ROUPAS EIRELI - ME** e a despesa no valor total de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) a favor da empresa **FENÍCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA. - EPP**.

Campinas, 01 de agosto de 2016

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2014/03/3399

Interessado: Aldilano Francisco Vieira

Código Cartográfico: 3423.52.13.0265.01001

Fica V.Sa intimada a, no prazo de 5 dias, apresentar certidão de matrícula completa do imóvel impugnado, sob pena de indeferimento do pedido de revisão, nos termos do art. 34 da lei 13.104/07.

Campinas, 01 de agosto de 2016

GUSTAVO CAMARGO CARPINO

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/03/02484

Interessado: Raquel Neaime de Almeida Grant

Cartográfico: 3414.11.66.0271.01028, 3414.11.66.0271.01051 e 3414.11.66.0271.01052

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão** dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2014** para os imóveis cadastrados sob cartográficos n°s **3414.11.66.0271.01028, 3414.11.66.0271.01051 e 3414.11.66.0271.01052**, alterando-se, **para o imóvel 3414.11.66.0271.01028** a área total construída de 110,12 m² para 114,6582 m², **para o imóvel 3414.11.66.0271.01051** a área total construída de 23,92 m² para 13,5530 m², e **para o imóvel 3414.11.66.0271.01052** a área total construída de 23,92 m² para 15,1850 m², em conformidade com Parecer Fiscal às fls. 41, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A e 18B e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações, e Leis Municipais n°s 6.355/1990 e 6.361/1990.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios de **2013, 2015 e 2016** para o referidos imóveis, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se **para o imóvel 3414.11.66.0271.01028** a área total construída de 110,12 m² para 114,6582 m², **para o imóvel 3414.11.66.0271.01051** a área total construída de 23,92 m² para 13,5530 m², e **para o imóvel 3414.11.66.0271.01052** a área total construída de 23,92 m² para 15,1850 m², em conformidade com Parecer Fiscal às fls. 41, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A e 18B e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações, e Leis Municipais n°s 6.355/1990 e 6.361/1990.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos aos mesmos imóveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2013/03/11122

Interessado: Edgard Antonelli Júnior

Cartográfico: 3414.33.99.0260.01005

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios de **2008 a 2012, emitidos retroativamente em maio/2013, e de 2013 REEMISSÃO (emissão mai/2013) em relação ao imóvel cadas-**

trado sob código cartográfico nº 3414.33.99.0260.01005, alterando-se a área total construída de 133,09 m² para 111,33 m², conforme Parecer Fiscal à fl. 33, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis n°s. 12445/05 e 13.209/07, e Leis Municipais n°s 6.355/1990 e alterações e 6.361/1990.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias** para os **exercícios de 2014 a 2016** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 133,09 m² para 111,33 m², conforme Parecer Fiscal à fl. 33, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis n°s. 12445/05 e 13.209/07, e Leis Municipais n°s 6.355/1990 e alterações e 6.361/1990.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 28 de julho de 2016

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM-Matrícula nº 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/10/28402

Requerente: Vanderlei Lorencetti

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **2011/10/25739**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 28 de julho de 2016

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM-Matrícula nº 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2013/03/17729 (anexos 13/03/17730 e 14/03/3209)

Interessado: Edila Cristina Café Grácio

Código Cartográfico: 3423.13.57.0001.01016

Fica V.Sa intimada a, no prazo de 30 dias, apresentar:

- certidão de matrícula atualizada do terreno em que construído o condomínio, com o registro da instituição do condomínio e quadro de áreas com a distribuição da área total construída e de terreno entre as unidades autônomas existentes, nos termos do Anexo II do decreto 16274/08, com redação dada pelo decreto 18540/2014; ou
- certidão das matrículas atualizadas de todas as unidades autônomas e quadro de áreas com a distribuição da área total construída e de terreno entre as unidades autônomas existentes, nos termos do Anexo II do decreto 16274/08, com redação dada pelo decreto 18540/2014.

Legislação: lei 11.111/01 e decreto 16274/08.

A documentação deve ser protocolada no Protocolo Geral, pedindo-se juntada ao protocolo 2013/03/17729. Não havendo apresentação no prazo indicado, o pedido de revisão será indeferido.

Campinas, 01 de agosto de 2016

GUSTAVO CAMARGO CARPINO

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2016/10/27551

Contribuinte: Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda

Requerente: Alessandra Maria Donagon

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base no art. 2º, parágrafo único, V, do Decreto Municipal nº 18.050/2013, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo administrativo nº 2016/10/21363, por não comprovar a sua representatividade quando deixou de anexar cópia do documento de identificação pessoal da requerente.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIASS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2016.03.14518

Interessado: KMAC SISTEMAS EIRELLI EPP

Requerente: IVONE CESÁRIO VIANA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 55 - 56 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 813 do status **indeferido para aguardando documentação**.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.15038

Interessado: ELETROVAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Requerente: IRAILDA DE SOUZA TOZOLIN

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 63 - 64 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 4793 do status **indeferido para aguardando documentação**.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AFTM,RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS**

PROT.14/11/17026 FIORELLA AGGIO - PROT.16/11/11248 WASHINGTON DAGOBERTO DA SILVA - PROT.16/11/11110 AUTO POSTO GABRIELA DE CAMPINAS LTDA

INDEFERIDOS

PROT.16/11/226 NELSON ZUFFO - PROT.15/11/21639 B. ADM DE BENS PRÓPRIOS LTDA - PROT.15/11/17240 LUCIANA LUIZA GIRARDI - PROT.15/11/7672 E PROT.15/11/17267 JOSÉ EDUARDO ALMEIDA - PROT.16/11/216 FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - PROT.15/11/19839 FLAVIO APARECIDO DO PRADO - PROT.15/11/21419 HELENA MARIA G. VILAS BOAS - PROT.15/11/1329 MARTINHO ANTONIO GESTIC - PROT.15/11/21215 MATEUS F. MATOS - PROT.15/11/20543 ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA - PROT.15/11/21391 RENATO PASCOAL DE PINHO - PROT.15/11/14309 RONY ROSA NASCIMENTO - PROT.15/11/19952 SILVIO A. LIMA - PROT.15/11/21479 RENATO P. DO NASCIMENTO - PROT.15/11/11504 ANTONIO CAZONATTO - PROT.15/11/15904 JOÃO BATISTA CANAES - PROT.16/11/6592 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT.15/11/20494 THIAGO GUEDES DE CARVALHO - PROT.15/11/16424 GUSTAVO R. FRAYHA - PROT.15/11/16437 AUTO POSTO LICA LTDA - PROT.16/11/9908 SONIA R. TREVISAN - PROT.16/11/9960 AFONSO ISIDIO OLIVEIRA - PROT.16/11/10811 WILSON BERNARDINO - PROT.16/11/10384 MARIA JOSÉ DA SILVA FLORENTINO - PROT.15/11/21243 SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE - PROT.15/11/19903 FERIAN EMP. IMOB. E PARTICIPAÇÕES - PROT.16/11/1997 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT.16/11/833 VALENTIM BENEDITO - PROT.15/11/19632 BELLA RUBIA HOLDING LTDA - PROT.15/11/20064 REC SPAZIO OURO VERDE S.A. - PROT.15/11/17257 PAIS MONTEIRO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS - PROT.15/11/19391 IZAAC DE OLIVEIRA COSTA - PROT.16/11/1626 DHOW COMERCIO PEÇAS ACESSÓRIOS - PROT.15/11/18943 THERUMI ELIANE MARIYANA - PROT.15/11/21508 L.LOURDES A. RIVEIRO - PROT.15/11/20204 FERNANDO MUCELIN

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.16/11/8414 RITTNER E MAROT DESENVOLVIMENTO - PROT.16/11/6663 LÁZARO M. ALVES - PROT.16/11/10292 PETERSON B. DA CUNHA - PROT.16/11/7698 ARTUR C. O. PAJOLI - PROT.16/11/10040 ANDRÉ AMÉRICO GABRIEL - PROT.16/11/10042 ALCIDES BRASSOLATTI - PROT.16/11/10280 JOSÉ ROBERTO MARINELLI - PROT.16/11/10647 JANETE BATISTA PARSANI - PROT.16/11/10752 ADRIANO FURLAN PARTICIPAÇÕES - PROT.16/11/10806 COMERCINDA DE LOURDES BERNUSSO - PROT.16/11/10079 JURANDIR MARCELO TAVARES - PROT.15/11/21257 JORGE LUIZ M. MACEDO JUNIOR - PROT.16/11/9650 ANDRÉ RIBEIRO R. E OUTROS - PROT.16/11/10248 TIAGO DE OLIVEIRA - PROT.16/11/11279 EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS - PROT.16/10/22595 JOÃO DE JESUS ANTONIOLI - PROT.16/10/28741 ADEGA CIRCUITO DAS AGUAS - PROT.15/11/12352 ROBERTO NASCIMENTO - PROT.16/11/9239 ISABELLA M. C. NEVES - PROT.16/11/5123 ADIELSON RODRIGUES DE SOUZA - PROT.16/11/9905 EDSON FRANCO DE MORAES - PROT.16/11/10855 JOSÉ CARLOS DA SILVA - PROT.16/11/10319 DEBEMA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA

Campinas, 01 de agosto de 2016

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº55/0/14394.

PROT.16/10/28584 DEBORA APARECIDA RAMOS

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº79/0/10899.

PROT.16/10/28535 ROQUE RODRIGUES DA SILVA

UMA VEZ QUE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE USO ESTÁ COMPLETADA, AUTORIZO O CANCELAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO IMPOSTO EM 31 DE MARÇO DE 2016.

PROT.15/11/11464 JURACIR DOS SANTOS

AUTO DE EMBARGO Nº0303 - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA MARINES CAPRICHIO B. DE SOUZA, Nº377, JARDIM ESMERALDINA.

PROT.16/156/5778 SIMONE DE CÁSSIA R. DE FREITAS

CANCELE-SE INTIMAÇÃO Nº5767

PROT.15/10/43811 MAURO ALEXANDRE

TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DO AVCB VÁLIDO, CANCELO O ALVARÁ DE USO Nº5217/2015.

PROT.14/11/10706 TERESINHA PEREIRA DE GODOY CAPELETTO RESTAURANTE ME

DEFERIDOS

PROT.16/11/9043 CLARO S/A - PROT.15/11/12001 SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A

INDEFERIDOS

PROT.16/11/10370 TCCM AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA - PROT.14/10/19717 BERÇÁRIO E BRINQUETE DOTECA SANDIM LTDA - PROT.13/10/24608 CASA DE PORTUGAL - PROT.13/11/7811 SIMONE ANGELA DE OLIVEIRA - PROT.13/11/11995 W.A. REPARAÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS - PROT.15/11/3810 RESTAURANTE ARMAZÉM CAMPINAS LTDA - PROT.16/11/10175 VICTOR HUGO ROSA - PROT.15/11/6600 MARIA REGINA DA SILVA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.16/11/10330 ALMA COM. ARTIGOS P/ COM. VISUAL LTDA - PROT.16/11/2650 ICARO AUGUSTO - PROT.16/11/4909 DROGARIA MIRASSOL BENEDITO - PROT.16/11/11077 CPQ BRASIL - PROT.16/11/11078 CPQ BRASIL - PROT.16/11/11290 ANGIE STEFANIE ALDA CHAVES FERREIRA - PROT.16/11/9523 ANGELO FORTI - PROT.16/11/8815 SIEMENS LTDA - PROT.16/11/9946 IVANI DEL COL A. P. VILELA

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÉ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.78/0/16301 WALTER ZINK FILHO - AIM Nº0899

Campinas, 01 de agosto de 2016

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Convocação***Solicitação LAO: 2015000998****Interessado: DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Planta aprovada pela SEMURB referente ao imóvel do número 484;
- Procuração para a pessoa responsável pelo preenchimento do sistema LAO;
- Como o processo se trata de uma ampliação da licença expedida para o número 460, o sistema LAO deverá ser preenchido com a mesma numeração da licença original;
- Declaração explicativa da forma de funcionamento dos equipamentos gerador de vapor e cozinhador a vapor. Deverá ser informado também qual combustível é utilizado, além da quantidade armazenada do mesmo;- Declaração explicativa da forma de funcionamento dos resfriadores. Deverá ser informado também qual é o gás refrigerante utilizado, além da quantidade armazenada do mesmo.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira das 14hs às 16hs.

Campinas, 01 de agosto de 2016

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Engenheiro Ambiental Matricula 126.205-0 CLÁ/SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação LAO: 2016000310****Interessado: MEGAVENTO CLIMATIZAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias: - Cópia da Licença de Operação (LO) a ser renovada (todas as páginas do documento em um único arquivo);

- Layout dos equipamentos;

- Croqui de Localização com abrangência de um raio de 100 metros, caracterizando os usos dos imóveis do entorno;

- Retificação da planta da edificação, pois o arquivo anexado está ilegível;

- Comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo;

- Prestar esclarecimentos sobre a área de atividade ao ar livre preenchida no sistema, pois não está contemplada no quadro de áreas da LO a ser renovada.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 01 de agosto de 2016

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

Engenheira Ambiental Matricula 12.880-9 DLA/ SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação LAO: 2016000650****Interessado: PST ELETRÔNICA LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias: - Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela SEMURB;

- Comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 01 de agosto de 2016

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

Engenheira Ambiental Matricula 12.880-9 DLA/ SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação LAO: 2016000463****Interessado: GRÁFICA RADICE LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias: - Especificar as matérias-primas utilizadas no processo produtivo, de modo a inserir cada uma individualmente na aba correspondente do sistema;

- Retificar as abas 'máquinas e equipamentos', 'resíduos sólidos' e 'produtos', de modo a inserir cada item individualmente;

- Especificar a disposição final de cada resíduo sólido, de modo a inserir cada uma individualmente na aba correspondente do sistema;

- Retificação do Fluxograma do processo produtivo, pois o arquivo anexado está em branco.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 01 de agosto de 2016

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

Engenheira Ambiental Matricula 12.880-9 DLA/ SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação LAO: 2016000805****Interessado: RE VITORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVÉIS**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias: - Certidão de Uso e Ocupação do Solo para a atividade a ser licenciada (Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira ou Marcenaria);

- Croqui de Localização com abrangência de um raio de 100 metros, caracterizando os usos dos imóveis do entorno;

- Planta da edificação (a mesma apresentada na SEMURB para fins de aprovação);

- Comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 01 de agosto de 2016

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

Engenheira Ambiental Matricula 12.880-9 DLA/ SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2837/16

CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CEDENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

OBJETO: CESSÃO DE USO DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE TERRENO DE 1.002,00M² E ÁREA CONSTRUIDA DE 324,25M², LOCALIZADO NO LOTE ÚNICO DA QUADRA T1 SITUADO À RUA EMA Nº 170 C. H. PE. MANOEL DA NÓBREGA - CAMPINAS/SP, PARA ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS DO INSTITUTO BAOBÁ DE CULTURA E ARTE.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/16

PRAZO: 24 MESES (DE 29/07/16 A 29/07/18)

PROTOCOLADO: 1183/16

Campinas, 29 de julho de 2016

CLAUDIO QUERCIA SOARES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Olivei-
ra, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão
Presencial nº 019/2016, protocolo nº 106/2016 - **Contratação de empresa para a
Confecção de Talão de Estacionamento Rotativo Regulamentado (Zona Azul)**. O
edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC, no endereço www.
emdec.com.br (clique no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou
solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, a entrega
e abertura dos envelopes será no dia **15/08/2016 às 09:30 horas**. Em: 01/08/2016.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº
8.666/93, COMUNICA que a relação de todas as compras realizadas no período de
01 a 31/07/2016, através do Departamento de Administração, Finanças e Supervi-
são Geral, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado,
seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total,
encontram-se à disposição de qualquer interessado na sede da FJPO, situada na Rua
Mata Atlântica, nº 447 - Bosque de Barão - Campinas/SP.

Campinas, 01 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS****EDITAL Nº 001/2016 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo
relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia **05/08/2016
(sexta-feira), no(s) horário(s) indicado(s) abaixo (horário de Brasília)**, na sede da
Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdis-
trito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A)s
candidato(a)s deverá(ão) comparecer munido(a)s de documento original de identidade
(R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de
Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
2º	ARIANE CRISTINE GACHETT PINTO	37887794X	09H30MIN

Campinas, 01 de agosto de 2016

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário
Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar (Complexo Administrativo), Par-
que Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5865, as licitações: **A)** Convite nº.10/2016,
protocolo nº.508/2016, aquisição de impressoras e insumos para crachá em pvc, para
identificação, a abertura dar-se-á às 10h00 do dia 09/08/2016. Os interessados pode-
rão retirar o edital a partir do dia 02/08/2016, através do site: www.hmmg.sp.gov.br/
licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 01 de agosto de 2016

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

Coordenadora de Suprimentos

EXTRATOS

Protocolo nº: 0329/2016. **Modalidade:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº
8.666/93. **Termo de Contrato, Contratada:** TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL
LTDA. **CNPJnº:** 46.563.938/0001-10. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços
de manutenção corretiva e preventiva em aparelho de tomografia computadorizada,
marca Toshiba. **Valor do Contrato:** R\$ 163.080,00. **Assinatura:** 01/07/2016.

Protocolo nº: 0231/2016. **Modalidade:** Convite nº 05/2016. **Termo de Contrato.**
Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CNPJnº: 73.302.879/0001-08. **Objeto do Contrato:** Fornecimento de materiais para
Proficiência Laboratorial - controle de qualidade externo, avaliação mensal. **Valor do
Contrato:** R\$ 13.410,00. **Assinatura:** 01/08/2016.

Campinas, 01 de agosto de 2016

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E
HOMOLOGAÇÃO FINAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2016
PROCESSO Nº 90/2016**

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (fios de sutura), mediante o Sistema de
Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no
art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do
Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:
01) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 43, que foi desclassifi-
cado tecnicamente e por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.
02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 81/2016, adjudicando o objeto em epí-
grafe, às empresas abaixo especificadas:

- Point Suture do Brasil Ind. de Fios Cirúrgicos Ltda., para os itens 24 (R\$1,79), 27
(R\$1,80), 34 (R\$1,85), 40 (R\$24,07) e 42 (R\$27,00).

- Boline Fios Cirúrgicos Ltda., para os itens 25 (R\$1,21), 29 (R\$4,30) e 30 (R\$1,15).

- Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Prods. Para Saúde Ltda., para os itens 18
(R\$5,32), 31 (R\$1,17), 32 (R\$1,17), 33 (R\$1,17), 38 (R\$1,32), 39 (R\$1,55) e 56 (R\$10,91).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de
correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do
representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas,

através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco)
dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado
ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo
do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima
nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 01 de agosto de 2016

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº110/2016
PROCESSO Nº 296/2016**

OBJETO: Aquisição de colchões para cama, berço, maca e capa para colchão, me-
diante o sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no
art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do
Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 110/2016, adjudicando o objeto em epígra-
fe, à empresa abaixo especificada:

- Multiflex do Brasil Ltda. - ME, para os itens 01 (R\$193,00), 02 (R\$194,99), 03
(R\$87,99), 04 (R\$98,99), 05 (R\$99,99) e 06 (R\$71,49).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de
correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do
representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas,
através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco)
dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado
ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo
do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima
nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 01 de agosto de 2016

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A -
IMACNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9****Convocação Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária - AGO/E**

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A
- IMA, **CONVOCADOS** a se reunirem em AGO/E, a se realizar no dia 15/08/2016,
às 9h, nas dependências da sede da empresa, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42,
Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre as seguintes **Ordens do Dia:**
AGO/E: I - Reforma do Estatuto Social da IMA; **II** - Eleição de membro do Conselho
de Administração para exercício de mandato até 13/01/2019; **III** - Outros assuntos de
interesse da Sociedade.

CAMPINAS/SP, 28 DE JULHO DE 2016.

MICHEL ABRAÃO FERREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/ 2016 AO
CONTRATO Nº 019/2015****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015 - PROTOCOLO 2015/165/0165**

OBJETO: SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE DE COLABORA-
ÇÃO ZIMBRA, SOB DEMANDA, COM SOLUÇÃO INTEGRADA DE ANTIS-
PAM, ANTIVÍRUS, ANTIPIHING E AUDITORIA, COM ATUALIZAÇÃO DE
VERSÕES E SUPORTE TÉCNICO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E
TREINAMENTO OFICIAL ZIMBRA COLLABORATION SUITE.. **CONTRATA-
DA:** INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMACÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ:01.427.728/0001-67. **FINALIDADE:** SUPRESSÃO DO OBJETO E PRORRO-
GAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. A vigência do presente contrato fica prorro-
gada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/07/2016, podendo ser prorrogado
nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Diante da supressão parcial do objeto o valor
global passa a ser de R\$ 172.920,00 (cento e doze mil e novecentos e vinte reais).

GERÊNCIA JURÍDICA**RESUMO DE CONTRATO Nº 024/2016****INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016****PROCESSO SEI Nº. IMA.2016.00000271-02**

Objeto: Contratação do cronista José Antônio Siqueira do Amaral, conhecido como
"Zeza Amaral" para produção literária, em virtude das comemorações dos 40 anos da
IMA. Contratado: José Antônio Siqueira do Amaral. CPF nº 356.497.478-49. Valor:
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 06 (seis) meses.

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO

A SANASA Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifica o paga-
mento no valor de R\$ 332.652,87 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois
reais e oitenta e sete centavos) em favor da Recrutare Administração e Serviços Ltda., fora
da ordem cronológica, em decorrência da essencialidade do serviço prestado.

Campinas, 01 de agosto de 2016

DIRETORIA EXECUTIVA**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO N. 2016/97 - ELETRÔNICO - Aquisição de polímero para tratamento de lodo de
ETA. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa **SNF DO BRASIL
LTDA. Lote 1: valor total de R\$ 438.900,00**, pelo período de **12 (doze) meses:**
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Convite 2016/10 - Objeto: Aquisição de Motobombas Centrífugas. Comunicamos aos
interessados que esta licitação foi declarada fracassada por não ter havido propostas
classificadas para a mesma.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO****Pregão n. 2016/33 -** Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS EM PVC

E ENGATES RÁPIDOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Comunicamos a homologação do pregão às empresas N.A.V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA - EPP, lote 01, valor total R\$ 13.200,00 e CASA DA BORRACHA DE PIRACICABA LTDA - EPP, lote 02, valor total R\$ 3.000,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2016/6306; Contratada: **Lux Paper Industrial Ltda EPP;** CNPJ: 19.492.142/0001-41; **Pregão 2016/81;** Objeto: aquisição de produtos descartáveis. Vigência: 12 meses a partir de 01/08/2016; Valor: R\$ 74.900,00.

Contrato n. 2016/6307; Contratada: **Terrão Comércio e Representações Ltda;** CNPJ: 64.088.214/0001-44; **Pregão 2016/81;** Objeto: aquisição de produtos descartáveis. Vigência: 12 meses a partir de 01/08/2016; Valor: R\$ 5.230,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.5 ao contrato n. 2012/5497; CD 2012/23; Contratada: **Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico;** CNPJ: 46.124.624/0001-11; Objeto: Assistência médica para funcionários. Vig. Prorrogada: até 14/09/2017, a partir de 30/09/2016. Preços: reajuste de 10,55%; Valor: R\$ 18.504.463,58.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

41ª REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 41ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE AGOSTO DE 2016, SEXTA-FEIRA, ÀS 20H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os senhores vereadores convocados para a 41ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 5 de agosto de 2016, sexta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Diploma de Mérito Cristão "Pastor João Batista Martins de Sá" a João Roberto Ferraz Vilela.

Campinas, 01 de agosto de 2016

RAFA ZIMBALDI

Presidente

DIVERSOS

DIVERSOS

COMUNICAÇÃO ACERCA DA FUNDAÇÃO DA APALGBT

Associação da Parada e Apoio LGBT de Campinas, APALGBT

A Associação da Parada e Apoio LGBT de Campinas, APALGBT, no entendimento da sigla ao que consta deliberado pela 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de LGBT, sendo "Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais", tem por objetivo de sua criação participar, articular, promover e apoiar, bem como se afiliar a outras entidades similares que visam melhorias para a Comunidade LGBT do município de Campinas. Cabe à APALGBT, dentre outras coisas, contribuir para a formação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da cidadania LGBT; planejar e promover ações para a organização e o desenvolvimento dessa comunidade. Dentre as ações realizadas e apoiadas pela APALGBT, destacamos a formação e desenvolvimento econômico e social; trabalhos voluntários com ações sociais e eventos. Organizando, promovendo e fazendo a gestão da Parada do Orgulho LGBT de Campinas, do Mês da Diversidade (junho) e das datas oficiais de reconhecimento LGBT, com eventos acadêmicos, técnicos, desportivos, culturais e artísticos, dentre outros voltados à população LGBT. Buscando parcerias com coletivos, associações, órgãos e entidades que tenham em sua Missão e Visão propostas de desenvolvimento da comunidade LGBT.

Campinas, 01 de agosto de 2016

EDITAL DE EXTRAIVIO

BRASUCA ESPAÇO CULTURAL LTDA EPP;

Eu Estéfano Bepalec Junior, venho **informar** que os meus dados pessoais e da minha empresa foram **furtados** e estão tentando fazer uso indevido. **BRASUCA ESPAÇO CULTURAL LTDA EPP;** CNPJ 19 175 907/0001-10; Inscrição Estadual 79 54 322 101 19; Av. Santa Isabel, 800, Barão Geraldo, Campinas, SP.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

I - INTRODUÇÃO

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para compras e contratação de serviços. Destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, às que atendem os princípios abaixo discriminados.

Art. 2º - Todo o processo de compras e contratações de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações por parte do Parceiro Público e pelos demais responsáveis pelo controle e fiscalização do Termo de Parceria.

II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - Todos os procedimentos para as aquisições e contratações regidas por este Regulamento, sempre deverão observar os seguintes princípios fundamentais:

I - Moralidade e a Boa-fé das regras, instrumentos, atos e julgamentos utilizados ou exercitados em todos os processos administrativos, vedando-se comportamentos ou procedimentos que contrariem valores da ética comercial

II - Probidade refere-se à honestidade no procedimento ou à maneira criteriosa de cumprir os deveres contratuais

III - Impessoalidade e Objetividade da seleção, impositivos de que a análise e a escolha da melhor proposta se faça em razão de características qualitativas previamente definidas, mediante critérios objetivos que impeçam a subordinação do resultado exclusivamente a considerações subjetivas dos encarregados do processo

IV - Economicidade que versa sobre o compromisso indeclinável de encontrar a solução mais adequada economicamente na gestão da coisa adquirida

V - Isonomia no tratamento e nas oportunidades conferidas aos fornecedores de materiais, bens, serviços cadastrados e em situação de regularidade, que se disponham a participar do processo seletivo

VI - Publicidade dos processos administrativos que forem realizados e do seu resultado, com a divulgação de todas as especificações, condições, critérios e prazos relativos aos bens, obras ou serviços a serem contratados, viabilizando-se a apresentação do maior número possível de propostas dentre os fornecedores regularmente cadastrados

VII - Legalidade versa sobre a necessidade de se proceder em conformidade com as leis vigentes

VIII - Razoabilidade versa sobre a obediência aos critérios aceitáveis do ponto de vista racional, tendo o administrador a liberdade de adotar a providência mais adequada dentre aquelas cabíveis, não podendo ele, portanto, transpor os limites estabelecidos em lei

IX - Busca pela vantagem da aquisição ou contratação pretendida, evidenciando-se em qualquer caso, os resultados positivos da relação custo x benefício, mediante quadro analítico dos itens qualitativos que informem cada proposta, comparativamente com as necessidades a serem supridas

X - Eficiência, que intui na busca de ações que contribuam para o pleno alcance dos objetivos.

III - DAS COMPRAS

I - Definição
Art. 4º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo e bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir o hospital com os itens necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º - Cotação de preços é a modalidade de contratação aplicada à seleção de fornecedores, prestadores e adquirentes, pessoa jurídica, que deverá estar cadastrada no Portal Eletrônico.

II - Do procedimento de compras

Art. 6º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

I. solicitação de compras

II. lançamento no portal de cotações

III. seleção de fornecedores

IV. apuração da melhor oferta

V. emissão de ordem da compra

Art. 7º - O procedimento de compras terá início com o recebimento da solicitação de compra, assinada pelo Gerente do Setor, e deverá conter as seguintes informações:

I. motivo da compra e local a ser utilizado

II. descrição pormenorizada do material ou bem a ser adquirido

III. especificações técnicas;

IV. quantidade a ser adquirida;

V. regime de compra: rotina ou urgência

Art. 8º - Considera-se urgência a aquisição de material ou bem inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

§ 1º - O setor requisitante deverá justificar a necessidade de adquirir o material ou bem em regime de urgência.

§ 2º - O Gerente do Setor, bem como a Diretoria poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência, devendo informar o requisitante dessa decisão.

Art. 9º - O responsável pela compra deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da concorrência, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

§ único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

1. custos de transporte e seguro até o local da entrega
2. forma de pagamento
3. prazo de entrega
4. custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade
5. durabilidade do produto
6. credibilidade mercadológica da empresa proponente
7. disponibilidade de serviços
8. qualidade do produto
9. assistência técnica
10. garantia dos produtos

Art. 10º - O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita com condições pré-estabelecidas referentes a marcas, prazos, fretes, etc.

§ 1º - Para as compras realizadas em regime de urgência as cotações serão feitas além do Portal de Cotações também por telefone ou e-mail.

Art. 11 - Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecido neste Regulamento, a Diretoria poderá autorizar a compra com o número de cotações que houver, mediante justificativa escrita.

Art. 12 - A melhor oferta será apurada considerando-se os princípios contidos no Art. 3º do presente Regulamento e será apresentada à Diretoria, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da compra.

Art. 13 - A Ordem de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

§ único - A Ordem de Compra deverá ser assinada pelo responsável e/ou Setor de Compras, ou ainda a Diretoria.

Art. 14 - Após aprovação da compra, o setor responsável pela mesma emitirá o pedido eletronicamente e imprimirá o comprovante em duas vias: uma para o próprio arquivo e a segunda para o almoxarifado.

Art. 15 - Para todas as compras contratações de serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor selecionado, nota fiscal de venda ou fatura, documentos de garantia do produto ou qualquer outro tipo de documento que comprove a prestação de serviços.

Art. 16 - Para toda a aquisição de compras de bens e serviços, deverá ser emitida pela Entidade o Termo de Recebimento Definitivo e Termo de Liquidação da Despesa, quando couber a cada caso.

Art. 17 - O recebimento dos bens e materiais será realizado pelo setor Almoxarifado, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas na Ordem de Compra. Realizar a entrada no sistema hospitalar e a seguir efetuar o encaminhamento da Nota Fiscal ao setor Administrativo-Financeiro.

IV - DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

I - Definição

Art. 18 - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Hospital, através de processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, consulto-

ria, assessoria, serviços técnicos especializados, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

Art. 19 - Contrato é o documento que estabelece os direitos e obrigações entre as partes contratantes.

Art. 20 - Contratante é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual.

Art. 21 - Contratado é a pessoa física ou jurídica signatária disponível a prestar serviços para a outra parte.

Art. 22 - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couber, referentes as modalidades acima descritas, com exceção dos serviços técnico-profissionais especializados que ficam dispensados da exigência estabelecida no presente Regulamento.

Art. 23 -

No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

I - Menor preço

II - Melhor técnica

III - Melhor técnica e preço

II - Dos Serviços Técnico-Profissionais Especializados

Art. 24 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I. estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II. pareceres, perícias e avaliações em geral;

III. assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;

IV. fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V. patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII. prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;

VIII. informática, inclusive quando envolver aquisição de programas;

Art. 25 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico-profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica,

considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

Art. 26 - A contratação de serviços técnicos profissionais especializados de pessoa jurídica deverá ser precedida de comprovação de regularidade de constituição da empresa e sua regularidade fiscal e será comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

I. contrato social registrado

II. cópia do CNPJ

III. certidões negativas:

a) municipais

b) estaduais

c) federais

Art. 27 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de administração.

Art. 28 - Os determinações valores estabelecidos no presente Regulamento anualmente revistos e atualizados pela Diretoria, se necessário.

Art. 29 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Campinas, 01 de agosto de 2016

APARECIDA DE FATIMA BERTONCELLO

Provedora

FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER

BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER

CNPJ 46.064.283/0001-36

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013- Em reais

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	
Bens Numerários		Fornecedores	
Caixa.....	12.761,80	Duplicatas a pagar.....	72.723,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		Contas a pagar.....	
Bancos com Conta Movimento		Medicamentos a pagar.....	10.006,80
Banco do Brasil.....	0,04	Obrigações tributárias.....	
Banco Itau S.A C/C 1275-5.....	(2.289,77)	Imp. Renda Fonte a recolher.....	4.104,22
Banco Itau S.A C/C 0720-1.....	43.597,72	Pis a recolher.....	244,14
CRÉDITOS		ISS a recolher.....	50,00
Créditos e valores a receber		CSL/Cofins e Pis retidos a recolher.....	4.398,36
Adiantamento de salário.....	9,06	Obrigações trabalhistas/previdenciárias.....	
Adiantamento a fornecedor.....	1.750,00	Ordenados a pagar.....	10.421,00
Outros créditos a receber.....	390,00	Previdência social a recolher.....	18.149,60
NÃO CIRCULANTE		FGTS a recolher.....	1.503,04
Imobilizado		Autonomos a pagar.....	29.915,27
Máquinas e Acessórios.....	785.139,55	Provisões	
Móveis e Utensílios.....	65.983,69	Provisão de Férias.....	14.244,84
Instalações.....	5.936,05	Provisão de encargos s/ férias.....	6.041,63
Telefone.....	4,64	PATRIMONIO LIQUIDO	
Processamento de dados.....	5.646,00	RESULTADOS ACUMULADOS	
		Superávit de exercicios anteriores.....	696.041,16
		Superavit exercicio corrente.....	85.640,35
		Deficit de exercicio anteriores.....	(30.156,50)
TOTAL DO ATIVO.....	918.928,78	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LIQUIDO.....	918.928,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2013 somando o Ativo e o Passivo, respectivamente, a importância de R\$ 918.928,78 (Novecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

Campinas, 31 de dezembro de 2013. Dra. Elvira Barbosa Abreu/Presidente - Edna Passarella Florio/CRC 1SP157848/O-4

FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER

CNPJ 46.064.283/0001-36

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT E DÉFICIT

Período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Receitas		Despesas	
Donativos de Pessoas Físicas.....	187.991,15 C	Pessoal.....	499361,89 D
Donativos de Pessoas Jurídicas.....	54.553,60 C	Outras Despesas.....	185.300,60 D
Convênio Público.....	1.260.404,55 C	Despesas Financeiras.....	4.632,14 D
Cursos e conferências.....	18.600,00 C	Despesas Tributárias.....	2.840,49 D
Receitas Financeiras.....	257,10 C	Custos	
Despesas		Despesas médicas.....	403.711,48 D
Pessoal.....	499361,89 D	Despesas científicas.....	41.298,28 D
Outras Despesas.....	185.300,60 D	Despesas educacionais.....	374.116,00 D
Despesas Financeiras.....	4.632,14 D	Superávit	10.545,53 C
Despesas Tributárias.....	2.840,49 D		

BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014- Em reais

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	
Bens Numerários		Fornecedores	
Caixa.....	5.762,77	Duplicatas a pagar.....	72.723,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		Contas a pagar.....	
Banco do Brasil.....	0,04	Medicamentos a pagar.....	10.006,80
Banco Itau S.A C/C 1275-5.....	10,00	Obrigações tributárias.....	
Banco Itau S.A C/C 0720-1.....	10,00	Imp. Renda Fonte a recolher.....	4.104,22
Banco Itau S.A C/C 0884-5.....	150,00	Pis a recolher.....	244,14
APLICAÇÕES FINAN. CURTO PRAZO		ISS a recolher.....	50,00
Aplicação Comprom. Banco Itau C/C.....	87.652,71	CSL/Cofins e Pis retidos a recolher.....	4.398,36
CRÉDITOS		Obrigações trabalhistas/previdenciárias.....	
Adiantamento de salário.....	9,06	Ordenados a pagar.....	10.421,00
Adiantamentos Diversos.....		Previdência social a recolher.....	18.149,60
Adiantamento de salário.....	12,69	FGTS a recolher.....	1.503,04
Adiantamento a fornecedor.....	-	Autonomos a pagar.....	29.915,27
Outros créditos a receber.....	30,00	Provisões	
NÃO CIRCULANTE		Provisão de Férias.....	14.244,84
Imobilizado		Provisão de encargos s/ férias.....	6.041,63
Máquinas e Acessórios.....	785.139,55	PATRIMONIO LIQUIDO	
Móveis e Utensílios.....	65.983,69	RESULTADOS ACUMULADOS	
Instalações.....	5.936,05	Superávit de exercicios anteriores.....	771.135,98
Telefone.....	4,64	Superavit exercicio corrente.....	10.545,53
Processamento de dados.....	5.646,00	Deficit de exercicio anteriores.....	(30.156,50)
TOTAL DO ATIVO.....	5.932,77	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LIQUIDO.....	918.928,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2013 somando o Ativo e o Passivo, respectivamente, a importância de R\$ 918.928,78 (Novecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos)

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro

Campinas, 31 de Dezembro de 2013

Elvira Barbosa Abreu
CPF : 184.250.768-03 (Presidente)

Edna Antonia P. Florio
CPF: 075.476.716-37 (Contadora)
CRC : 1SP157848/O-4

FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER					
BALANÇO PATRIMONIAL					
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - Em reais					
A T I V O	2014	2013	PASSIVO	2014	2013
ATIVO	938.546,37	918.928,78	P A S S I V O + PATRIMONIO LIQUIDO	938.546,37	918.928,78
CIRCULANTE	96.639,44	56.218,85	CIRCULANTE	123.659,41	167.403,77
DISPONÍVEL	93.585,52	54.089,79	OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	123.659,41	167.403,77
Bens Numéricos	5.762,77	12.761,80	Fornecedores	6.713,88	72.723,23
Caixa	5.762,77	12.761,80	Duplicatas a pagar	6.713,88	72.723,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO	170,04	41.307,99	CONTAS A PAGAR	11.506,85	10.008,80
Banco do Brasil	0,04	0,04	Medicamentos a pagar	11.506,85	10.008,80
Banco Itau S.A C/C 1275-5	10,00	(2.289,77)	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO	45.000,00	-
Banco Itau S.A C/C 0720-1	10,00	43.597,72	Banco Itau S/A	45.000,00	-
Banco Itau S.A C/C 0884-5	150,00	-	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.206,35	4.398,96
APLICAÇÕES FINAN. CURTO PRAZO	87.652,71	-	Imposto de Renda na Fonte a recolher	1.079,37	4104,22
À Associação Comop. Banco Itau C/C	87.652,71	-	Pis a recolher	246,48	244,14
CRÉDITOS	3.053,92	2.149,06	ISS a recolher	40,00	50,00
Adiantamentos Diversos	3.023,92	1.759,06	CSL/Cofins e Pis retidos a recolher	840,50	-
Adiantamento a fornecedor	-	1.750,00	OBRIGAÇÕES	36.558,46	59.988,91
Adiantamento de salário	12,69	9,06	Ordenados a pagar	12.503,00	10.421,00
Adiantamento de Férias	3.011,23	-	Previdência social a recolher	9.887,23	18.149,60
OUTROS CREDITOS	30,00	390,00	FGTS a recolher	1.590,98	1.503,04
Outros créditos a receber	30,00	390,00	Autonomos a pagar	12.577,25	29.915,27
NÃO CIRCULANTE	841.906,93	862.709,93	PROVISÕES	21.673,87	-
Imobilizado	841.906,93	862.709,93	Provisão de férias	15.322,50	14.244,84
Bens	881.974,93	862.709,93	Provisão de encargos s/ férias	6.351,37	6.041,63
Máquinas e Acessórios	795.639,55	785.139,55	NÃO CIRCULANTE	26.250,00	-
Móveis e Utensílios	74.748,69	65.983,69	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	26.250,00	-
Instalações	5.936,05	5.936,05	Financiamento a Longo Prazo	26.250,00	-
Telefone	4,64	4,64	Banco Itau S/A	26.250,00	-
Processamento de dados	5.646,00	5.646,00	PATRIMONIO LIQUIDO	788.636,96	751.525,01
(-) DEPRECIAÇÃO	(40.068,00)	-	RESULTADOS ACUMULADOS	788.636,96	751.525,01
Depreciação Máquinas e Equipa.	(35.844,15)	-	Resultados	788.636,96	751.525,01
Depreciação Móveis e Utensílios	(3.228,80)	-	Superávit de exercícios anteriores	781.681,51	771.135,58
Depreciação Instalações	(84,06)	-	Superávit exercicio corrente	37.111,95	10.545,53
Depreciação Processamento de Dados	(846,99)	-	Deficit de exercicio anteriores	(30.156,50)	(30.156,50)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2014, somando o Ativo e o Passivo, respectivamente, a importância de R\$ 938.546,37 (Novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sete e seis centavos)

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro

Campinas, 31 de Dezembro de 2014

Elvira Barbosa Abreu
CPF : 184.250.768-03 (Presidente)

Edna Antonia P. Florio
CPF: 075.478.718-37 (Contadora)
CRC : 1SP157848/O-4

FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER

BALANÇO PATRIMONIAL					
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - Em reais					
A T I V O	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
ATIVO	5.661.861,11	938.546,37	P A S S I V O + PATRIMONIO LIQUIDO	5.661.861,11	938.546,37
CIRCULANTE	4.842.869,08	96.639,44	CIRCULANTE	4.966.661,94	123.659,41
DISPONÍVEL	54.061,90	93.585,52	OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	4.966.661,94	123.659,41
BENS NUMÉRICOS	308,75	5.762,77	FORNEDORES	50.239,27	6.713,88
Caixa	308,75	5.762,77	Fornecedores s/ restrição	45.132,27	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	170,04	170,04	CONTAS A PAGAR/SUBVENÇÃO A REALIZAR	5.107,00	-
Banco do Brasil	0,04	0,04	Duplicatas a pagar	-	6.713,88
Banco Itau S.A C/C 1275-5	150,00	10,00	CONTAS A PAGAR/SUBVENÇÃO A REALIZAR	4.783.829,88	11.506,85
Banco Itau S.A C/C 0720-1	10,00	10,00	Subvenção Convênio 52/14 SMS	4.783.829,88	-
Banco Itau S.A C/C 0884-5	10,00	150,00	Medicamentos a pagar	-	11.506,85
APLICAÇÕES FINAN. CURTO PRAZO	53.583,11	87.652,71	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO	26.250,00	45.000,00
Aplic. Banco Itau S.A C/C 1275-5	36.167,34	87.652,71	Banco Itau S/A	26.250,00	45.000,00
Aplic. Banco Itau S.A C/C 0720-1	17.115,60	-	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.534,04	2.206,35
Aplic. Banco Itau S.A C/C 0884-5	264,17	-	Imposto de Renda na Fonte a recolher	1.079,37	1.079,37
CRÉDITOS	4.788.807,18	3.053,92	Pis a recolher	560,71	246,48
Adiantamentos Diversos	4.947,30	3.023,92	ISS a recolher	151,83	40,00
Adiantamento a fornecedor	1.489,00	-	CSL/Cofins e Pis retidos a recolher	1.949,93	840,50
Adiantamento de salário	11,50	12,69	OBRIGAÇÕES	67.917,31	36.558,46
Adiantamento de Férias	3.466,80	3.011,23	Ordenados a pagar	16.362,00	12.503,00
OUTROS CREDITOS	4.783.829,88	30,00	Previdência social a recolher	36.416,93	9.887,23
Outros créditos a receber	30,00	30,00	FGTS a recolher	2.252,04	1.590,98
Subvenção convênio 52/14 SMS	4.783.829,88	-	Autonomos a pagar	12.886,34	12.577,25
NÃO CIRCULANTE	818.992,03	841.906,93	PROVISÕES	33.891,44	21.673,87
Imobilizado	818.992,03	841.906,93	Provisão de férias	24.020,77	15.322,50
Bens	914.424,84	881.974,93	Provisão de PIS s/ férias	240,27	153,23
Máquinas e Acessórios	798.139,55	795.639,55	Provisão de INSS s/ férias	7.708,59	4.972,34
Móveis e Utensílios	74.748,69	74.748,69	Provisão de FGTS s/ férias	1.921,81	1.225,80
Instalações	5.936,05	5.936,05	NÃO CIRCULANTE	26.250,00	-
Processamento de dados	7.739,91	5.646,00	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	26.250,00	-
Telefone	4,64	4,64	Financiamento a Longo Prazo	26.250,00	-
Móveis e Utensílios C/ restrição	23.976,00	-	Banco Itau S/A	26.250,00	-
Processamento de dados C/ restrição	3.880,00	-	PATRIMONIO LIQUIDO	695.199,17	788.636,96
(-) DEPRECIAÇÃO	(65.432,81)	(40.068,00)	RESULTADOS ACUMULADOS	695.199,17	788.636,96
Depreciação Máquinas e Equipa.	(64.341,38)	(35.844,15)	Resultados	695.199,17	788.636,96
Depreciação Móveis e Utensílios	(8.426,00)	(3.228,80)	Superávit de exercícios anteriores	818.793,46	781.681,51
Depreciação Instalações	(186,14)	(84,06)	Superávit de exercícios corrente	37.111,95	-
Depreciação Processamento de Dados	(2.449,29)	(846,99)	Deficit de exercicio anteriores	(30.156,50)	(30.156,50)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2015, somando o Ativo e o Passivo, respectivamente, a importância de R\$ 5.661.861,11 (Cinco milhões seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos)

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro

Campinas, 31 de Dezembro de 2015

Elvira Barbosa Abreu (Presidente)
CPF : 184.250.768-03

Edna Antonia P. Florio (Contadora)
CPF: 075.478.718-37
CRC : 1SP157848/O-4

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS LAR DA CRIANÇA FELIZ

REGULAMENTO PRÓPRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS “LAR DA CRIANÇA FELIZ” COM VERBAS PÚBLICAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS

CAPÍTULO I

Procedimentos para Aquisição de Produtos e Serviços

Art. 1º - O presente tem por objetivo reger a contratação de produtos e serviços, bem como a contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios com Verbas Públicas realizadas pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS “LAR DA CRIANÇA FELIZ”, inscrita no CNPJ nº 51.873.073/0001-29 e suas filiais.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada à Diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS “LAR DA CRIANÇA FELIZ” para os convênios;

§ 2º - Os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I. Requisição de compras;

II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III. Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor) em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

IV. Emissão e conferência de Certidões de Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada, junto a Secretaria da Receita Federal que abranja inclusive a regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e Sociais, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Consulta do CNPJ e SINTEGRA;

V. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

VI. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser classificadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

I. Rotina: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

II. Urgência: Toda e qualquer despesa classificada como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

OBS: As despesas classificadas como “URGÊNCIA”, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente.

Art. 5º - A Instituição deverá efetuar as compras e/ou contratações como:

I - Rotina

a) Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

b) Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Ajuste firmado com o Poder Público;

c) Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

d) Planilhar todos os custos apresentados, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Convênios, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete).

II – Urgência

a) Justificar a por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Ajuste firmado com o Poder Público.

Art. 6º - Da Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

V. Objeto do Contrato;

VI. Descrição completa do produto ou serviço;

VII. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

VIII. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

IX. Valor Unitário e Valor Total;

X. Local de entrega ou da prestação de serviço;

XI. Período de início e fim da vigência do contrato, devendo-se obedecer a vigência do ajuste.

Art. 8º - Da Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Da Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos por uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a) A finalidade da Comissão Recebedora;

b) Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c) Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d) Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, número da nota fiscal correspondente,

assinatura e a data do recebimento.

a) Estão dispensadas da aprovação da Comissão Receptora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no ajuste formalizado, exemplo:

• Contas de consumo: Internet;

• Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total.

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I. Nota Fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VENDA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

a) Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC).

Art. 12º - Do Registro de utilização de recursos públicos:

I. Nos documentos fiscais originais pagos com recursos públicos deverão constar carimbo na cor vermelha informando a Origem do Recurso e o nº do ajuste formalizado;

II. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Dos Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

I. Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao ajuste, através de cheque ou transferência bancária;

II. Todo cheque vinculado à conta do ajuste ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria;

III. Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele fornecedor, prestador de serviço, funcionário, etc.

CAPÍTULO II

Procedimentos para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos Empregados

Art. 14º - A Instituição deverá garantir isonomia em todos seus níveis para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos Salários e Benefícios aos Empregados.

Art. 15º - Do Recrutamento, Seleção e Divulgação:

1. Procedimentos adotados pela Instituição para o recrutamento e seleção:

a. O recrutamento dar-se-á com a divulgação das vagas através de e-mail, indicação dos outros funcionários da instituição, fixação de cartazes em murais de instituição parceiras e universidades e órgãos públicos de divulgação (CPAT);

b. Após seleção dos currículos, os candidatos são convidados a participar de uma entrevista em grupo e aplicação de questionário;

c. Realizamos a análise dos questionários e avaliamos o perfil do candidato para a vaga a partir de sua apresentação;

d. Selecionados os que mais correspondem ao perfil desejado para entrevista individual;

e. O grupo de entrevistadores é composto pela coordenadora técnica, pelo responsável pela execução das atividades;

f. O candidato aprovado, passará pelos procedimentos administrativos de contratação do Departamento Pessoal.

Art. 16º - Das Exigências para os preenchimentos das vagas:

I. Métodos aplicados na seleção do pessoal;

a. Análise de currículos

b. Avaliação técnica, visando apurar o nível de conhecimento técnico específico, e provas situacionais visando apurar aspectos comportamentais, quando necessário.

II. A forma da contratação de pessoal;

Os candidatos aprovados deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela entidade e passar por exame admissional, com base na CLT.

III. Cargos: escolaridade exigida, carga horária, atividades desenvolvidas e NR do programa:

CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO
AJUDANTE GERAL	220 HORAS	1º GRAU	EXECUTAR DIVERSOS TRABALHOS OPERACIONAIS PARA PRESERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, COMO REPAROS EM PISOS, DESENTUPAMENTO DE TUBULAÇÕES, CONSERTO DE TORNEIRAS, JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO ABRIGO.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	220 HORAS	2º GRAU	EXECUTAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, APOIANDO ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA ENTIDADE, DENTRE AS ATIVIDADES TEM-SE: TRATAR E PREENCHER DOCUMENTOS, PREPARAR RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS E PLANILHAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PARCEIROS, ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ATENDER DOADORES, EXECUTAR ROTINAS DE APOIO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.
ASSISTENTE SOCIAL	150 HORAS	SUPERIOR / SERVIÇO SOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL DOS USUÁRIOS E SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS, COM VISTAS À REINTEGRAÇÃO FAMILIAR; APOIO NA SELEÇÃO DOS CUIDADORES/EDUCADORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS; CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CUIDADORES/EDUCADORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E RESPECTIVAS FAMÍLIAS, NA FORMA DE PRONTUÁRIO INDIVIDUAL; ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E DISCUSSÃO COM A AUTORIDADE JUDICIÁRIA E MINISTÉRIO PÚBLICO DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS SOBRE A SITUAÇÃO DE CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE; PREPARAÇÃO DA CRIANÇA / ADOLESCENTE PARA O DESLIGAMENTO; MEDIAÇÃO, EM PARCERIA COM O EDUCADOR/ CUIDADOR DE REFERÊNCIA, DO PROCESSO DE APROXIMAÇÃO E FORTALECIMENTO OU CONSTRUÇÃO DO VÍNCULO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM OU ADOTIVA, QUANDO FOR O CASO.
ATENDENTE NOTURNA	220 HORAS	1º GRAU	CUIDAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ORGANIZAR ATIVIDADES; DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ACOLHIDOS. PRESTAR TODOS OS CUIDADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
AUXILIAR DE COZINHA	220 HORAS	1º GRAU	AUXILIAR O COZINHEIRO NO PRÉ-PREPARO, PREPARO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, NA MONTAGEM DE PRATOS E LIMPEZA DO LOCAL.

COORDENADORA TÉCNICA	220 HORAS	SUPERIOR	ARTICULAÇÃO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, PARCEIROS, REDE SOCIOASSISTENCIAL E COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS; COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ANDAMENTO E APLICAÇÃO DO PLANEJAMENTO PELA EQUIPE TÉCNICA; LIGAÇÃO ENTRE A DIRETORIA E A EQUIPE TÉCNICA-OPERACIONAL; APRESENTAÇÃO À DIRETORIA DAS DEMANDAS/ NECESSIDADES DO ABRIGO; AVALIAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS; AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS EMPREGADOS; GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO ABRIGO DENTRO DOS PRECEITOS PRECONIZADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS E REGRAS DO ABRIGO PARA FAMÍLIAS E EMPREGADOS.
COZINHEIRA	220 HORAS	1º GRAU	PREPARAR PRATOS, ATENTANDO PARA AS ESPECIFICAÇÕES DO CARDÁPIO. MANIPULAR ALIMENTOS SEMPRE ATENTO ÀS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS, PARA ASSEGURAR O PADRÃO DE QUALIDADE.
ENCARREGADA ADMINISTRATIVA	220 HORAS	SUPERIOR	ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA E A DIRETORIA EXECUTIVA NA FORMULAÇÃO DE OFÍCIOS, REUNIÕES, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL; DAR SUPORTE ÀS REUNIÕES DA ENTIDADE; DAR SUPORTE OPERACIONAL AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ENTIDADE; ZELAR PELA DOCUMENTAÇÃO LEGAL DA ENTIDADE E MANTER A ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS; EXECUTAR OS SERVIÇOS FINANCEIROS DA ENTIDADE ATIVIDADES; EXECUTAR O CONTROLE DE MATERIAIS, ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS EM ESTOQUE; EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO CONTROLE DE PONTOS DA FOLHA DE PAGAMENTOS, ELABORAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS, EXECUTAR PRESTAÇÕES DE CONTAS FINANCEIRAS DOS CONVÊNIO E PARCELIAS MANTIDAS COM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS; SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVAM A APLICAÇÃO DE TÉCNICA DE PESSOAL, MATERIAL E FINANCEIRA, E OUTRAS NA ÓRBITA ADMINISTRATIVA; SUPERVISIONAR EQUIPES DE LIMPEZA, MOTORISTA, COZINHA, LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE; SUPERVISIONAR AS ROTINAS DA ASSISTENTE ADMINISTRATIVA NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES; PREPARAR E ADMINISTRAR ESCALAS DE TRABALHO DOS COLABORADORES DO ABRIGO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS.
MÃE SOCIAL	INTERMITENTE	1º GRAU	ORGANIZAÇÃO DA ROTINA DOMÉSTICA E DO ESPAÇO RESIDENCIAL; CUIDADOS BÁSICOS COM ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E PROTEÇÃO; RELAÇÃO AFETIVA PERSONALIZADA E INDIVIDUALIZADA COM CASA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE; ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE (ESPAÇO FÍSICO E ATIVIDADES ADEQUADAS AO GRAU DE DESENVOLVIMENTO DE CADA CRIANÇA OU ADOLESCENTE); AUXÍLIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PARA LIDAR COM SUA HISTÓRIA DE VIDA, FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA E CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS E REGISTROS INDIVIDUAIS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE CADA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE, DE MODO A PRESERVAR SUA HISTÓRIA DE VIDA; ACOMPANHAMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ESCOLA E OUTROS SERVIÇOS REQUERIDOS NO COTIDIANO, QUANDO SE MOSTRAR NECESSÁRIO E PERTINENTE, UM PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA (PSICÓLOGO OU ASSISTENTE SOCIAL) DEVERÁ TAMBÉM PARTICIPAR DESTA ACOMPANHAMENTO; APOIO NA PREPARAÇÃO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE PARA O DESLIGAMENTO, SENDO PARA TANTO ORIENTADO E SUPERVISIONADO PELA EQUIPE TÉCNICA.
MÃE SOCIAL - SUBSTITUTA	INTERMITENTE	1º GRAU	APOIO ÀS FUNÇÕES DA MÃE SOCIAL RESIDENTE; SUBSTITUIÇÃO DA MÃE SOCIAL NA AUSÊNCIA; CUIDADOS COM A MORADIA (ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO AMBIENTE E PREPARO DOS ALIMENTOS, DENTRE OUTROS).
MONITORA	220 HORAS	2º GRAU	CUIDAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ORGANIZAR ATIVIDADES; DESENVOLVER ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ACOLHIDOS. PRESTAR TODOS OS CUIDADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
MOTORISTA	220 HORAS	1º GRAU	FAZER O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E CUIDADORES, COM CONHECIMENTO EM DIVERSOS ITINERÁRIOS, LEIS DE TRÂNSITO E NORMAS DE SEGURANÇA. INSPECIONAR AS CONDIÇÕES DO VEÍCULO, ANALISANDO A PARTE ELÉTRICA, PNEUS E ABASTECIMENTO. FAZER A COLETA DE DOAÇÕES PREVIAMENTE PROGRAMADAS PELA ENTIDADE.
PEDAGOGA	220 HORAS	SUPERIOR - PEDAGOGIA	COORDENAR A CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA ENTIDADE, PLANEJAR E DESENVOLVER EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA AS ATIVIDADES LÚDICAS, SOCIAIS, CULTURAIS, DE ROTINAS DIÁRIAS COMO: ALIMENTAÇÃO E HIGIENE PESSOAL. ACOMPANHAR A VIDA ACADÊMICA DE CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE. ENCAMINHAR, ACOMPANHAR E MONITORAR AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES NAS ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS, CONFORME PREVISTAS NO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, NA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E NA ROTINA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
PSICÓLOGA	150 HORAS	SUPERIOR - PSICOLOGIA	PRIMAR PELO BEM-ESTAR EMOCIONAL DA INSTITUIÇÃO E DAS CRIANÇAS ACOLHIDAS; OBSERVAR E ORIENTAR FUNCIONÁRIOS; ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO GLOBAL E O PROCESSO DE CADA CRIANÇA (TRABALHO PSICOSSOCIAL); DIAGNOSTICAR E ENCAMINHAR CRIANÇAS A OUTROS PROFISSIONAIS QUANDO NECESSÁRIO. INVESTIGAR E ESTUDAR OS FENÔMENOS DO COMPORTAMENTO HUMANO E SUAS NECESSIDADES SOCIAIS, BUSCANDO RETIRAR DA REALIDADE SUBSÍDIOS PARA TRANSFORMAÇÕES SAUDÁVEIS. REALIZAR ANÁLISE SITUACIONAL, PARA DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE RISCO; MOBILIZAR E ARTICULAR RECURSOS; PROMOVER A DEFESA E SUPLENIR A NECESSARIZAÇÃO DOS DIREITOS; REALIZAR ATENDIMENTO E PREVENÇÃO COM FOCO NA INCLUSÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS; PROMOVER AÇÕES QUE FACILITEM O PROTAGONISMO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
SERVIÇOS GERAIS	220 HORAS	1º GRAU	REALIZAR A CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE AMBIENTES POR MEIO DE COLETA DE LIXO, VARRIÇÕES E LAVAGENS.
SUPERVISORA	220 HORAS	2º GRAU	SUPERVISIONAR O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS DESENVOLVIDAS NO ABRIGO, COMUNICANDO E PROPONDO MELHORIAS A CHEFIA IMEDIATA, ZELAM PELA QUALIDADE NO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES; FORNECEM SUPORTE À PEDAGOGA NA COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS PERTINENTES À ÁREA, CONFORME ORIENTAÇÃO DA MESMA; ATUAM COMO FACILITADORES ENTRE A ÁREA E A COORDENAÇÃO, VISANDO MELHORIAS, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NAS TAREFAS.

1. Experiência profissional e tempo mínimo exigido:

a. Desejável experiência mínima de 6 meses em instituições de terceiro setor, preferencialmente em acolhimento institucional.

b. Desejável domínio das legislações socioassistenciais, da educação não formal e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 17º - Das Etapas do Processo de Seleção:

I. O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

a. Recrutamento – divulgação das vagas em mídias sociais, órgãos de divulgação e outros;

b. Análise de currículos – avaliação da competência técnica através do exposto no currículo, formação, experiência profissional, tempo de serviços e outros;

c. Triagem por telefone – contato para confirmação do interesse e disponibilidade em participar da seleção;

d. Entrevista – conhecimento das qualificações técnicas do candidato, avaliação da competência comportamental, etc;

e. Dinâmica de grupo – conhecer competências comportamentais e emocionais dos candidatos.

II. Os candidatos aprovados deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela entidade e passar por exame admissional.

- Uma foto 3x4;
- Carteira de trabalho - C.T.P.S.;
- Carteira de identidade;
- Cartão de identificação do contribuinte no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Cartão de inscrição no PIS;
- Certificado de Reservista se menor de 45 anos;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso e certificados;
- Cópia da certidão de casamento;
- Cópia da CNH.

Art. 18º - Do Controle de Ponto

A entidade realiza o controle de ponto de acordo com as legislações trabalhistas.

Art. 19º - Do Treinamento de Pessoal

Procedimento do treinamento dos funcionários:

- No primeiro dia de atividades, o novo colaborador passa pela palestra de integração, onde apresentamos os Serviços e Programas desenvolvidos pelo Abrigo, valores e política da organização e o funcionamento geral da instituição;
- Na sequência, inicia-se o treinamento para o trabalho no Serviço / Programa de atendimento, com entregado Regimento Interno, contendo planos de trabalho, proposta pedagógica, orientações técnicas, atribuições de funções da equipe, rotina de atividades das crianças e adolescentes.
- Através de parcerias são oferecidos cursos, capacitações e treinamentos para o desenvolvimento/aprimoramento do conhecimento.

Art. 20º - Do Plano de Cargos e Salários:

I. A política da Instituição sobre os cargos e salários se dá conforme previsto em Convenção Coletiva da categoria;

II. Dos valores praticados na Instituição:

a) Os salários praticados são baseados em pesquisa de mercado e limitados ao possível de serem praticados de acordo com o repasse da Secretaria de Educação;

b) O Aumento Salarial será concedido conforme os acordos coletivo da categoria.

Art. 21º - Dos Benefícios: aos funcionários são concedidos os seguintes benefícios:

- Cesta-básica;
- Plano de saúde;
- Seguro de vida em grupo.

Art. 22º - Programas PPRA e PCMSO:

A Instituição possui os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) de acordo com as diretrizes da NR-9 e de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), segundo as normas da NR-7, executados de acordo com a legislação vigente.

Art. 23º - Das Férias:

As férias anuais são concedidas de acordo com a legislação vigente, priorizando os períodos aquisitivos que vencem primeiro, através de controle e planejamento anual, com vistas a uma programação que evite que profissionais da mesma unidade estejam ausentes no mesmo período.

Art. 24º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 11 de maio de 2016

ADEMAR DE CAMPOS

Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS LAR DA CRIANÇA FELIZ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS, CNPJ 51.873.073/0001-29, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, que tem por finalidade realizar ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

A entidade realiza ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social de alta complexidade.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 1409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade, respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os financeiros provenientes de recursos governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas são contabilizados no passivo e após prestação de contas os recursos são reconhecidos como receita.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos foram contabilizadas em grupo específico de receitas e despesas segregadas dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do Ativo Imobilizado descontando a provisão de depreciação realizada em 2014 e 2015.

O ativo imobilizado está em conformidade com as novas disposições contábeis refe-

rentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10; a composição do ativo imobilizado está representado na seguinte forma:

IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	TAXA DE DEPRECIÇÃO	2015	2014
EDIFICAÇÕES	4%	793.262,77	793.262,77
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO		160.457,97	
VEÍCULOS	20%	412.425,28	412.425,28
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	62.330,83	52.375,43
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20%	37.759,90	37.759,90
MOVEIS E UTENSÍLIOS	10%	176.931,81	103.387,12
TOTAL		1.643.168,56	1.399.210,50
DEPRECIÇÃO ACUMULADA		546.380,36	407.986,46
SALDO DO IMOBILIZADO		1.096.788,20	991.224,04

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2015, a entidade recebeu as seguintes doações:

Pessoa Física R\$ 407.349,33

Jurídicas: R\$ 63.273,52

III. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas: Abrigo para crianças e adolescentes com um custo total no valor de R\$ 2.403.572,33, e Casa Lar com um custo total R\$ 435.302,39 que foram custeados da seguinte forma:

MUNICIPAL	
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	811.858,89
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	1.307,16
TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS	813.166,05
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	805.467,33
VALOR AUTORIZADO PARA APLICACAO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	7.698,72

ESTADUAL	
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.615,40
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	-
TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS	84.615,40
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	84.615,40
VALOR AUTORIZADO PARA APLICACAO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	-

FEDERAL	
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	473.846,16
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	2.711,36
TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS	476.557,52
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	476.557,52
VALOR AUTORIZADO PARA APLICACAO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	-

FMDCA - SÓCIOS CONTRIBUINTES	
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	85.554,97
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	-
TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS	85.554,97
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	85.554,97
VALOR AUTORIZADO PARA APLICACAO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	-

VERBA PARLAMENTAR	
VERBA PARLAMENTAR	34.000,00
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	-
TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS	34.000,00
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	34.000,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICACAO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	-

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.731,19
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	-
TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS	25.731,19
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	25.731,19
VALOR AUTORIZADO PARA APLICACAO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	-

RECEITAS PRÓPRIAS E PARCEIRAS - FUNDAÇÃO FEAC	
RECEITAS PRÓPRIAS E PARCEIRAS	1.351.882,33
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	72.882,26
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS E PARCEIRAS	1.424.764,59
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	1.326.948,31
VALOR PARA APLICACAO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	97.816,28

1 - Assistência Social

A Entidade firmou termo de Convênio n.º 98/15 através do Processo Administrativo n.º 14/10/62481, válido até 02/03/2016, com Objeto de Co-Financiamento para execução de serviço(s), programa, projeto(s) ou benefício(s) socioassistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município.

A entidade desenvolve as atividades relativas à(s) área(s) de atuação, de acordo com o

(s) Plano(s) de Ação devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela Comissão Técnica em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução dos serviços, a Entidade recebeu Recursos Governamentais no valor de R\$ 1.511.926,41. Utilizou recursos próprios e Convênio da Fundação FEAC no valor de R\$ 1.326.948,31, perfazendo o custo total de R\$. 2.838.874,72. A Entidade atendeu 595 crianças, no Abrigo com um custo de R\$ 2.403.572,33 com per capita no valor de R 4.039,61 por ano; a Casa Lar atendeu 120 com um custo de 435.302,39 com per capita de R\$ 3.627,51 por ano.

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCE/SP - Tribunal de Contas no Estado de São Paulo que tem a atribuições constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ATIVO IMOBILIZADO

A Entidade regularizou o ativo imobilizado conforme a lei vigente do país, para maior controle interno e contábil.

NOTA 09 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2015 o valor de R\$ 282.573,73 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

COTA PATRONAL			
MÊS	BC INSS	INSS%	VALOR DA ISENÇÃO
JANEIRO	60.826,05	27,80%	16.909,64
FEVEREIRO	65.044,88	27,80%	18.082,48
MARÇO	62.478,75	27,80%	17.369,09
ABRIL	66.242,55	27,80%	18.415,43
MAIO	87.167,02	27,80%	24.232,43
JUNHO	86.003,01	27,80%	23.908,84
JULHO	92.092,02	27,80%	25.601,58
AGOSTO	85.566,30	27,80%	23.787,43
SETEMBRO	87.132,04	27,80%	24.222,71
OUTUBRO	90.160,62	27,80%	25.064,65
NOVEMBRO	83.798,28	27,80%	23.295,92
DEZEMBRO	84.314,38	27,80%	23.439,40
13 SALARIO	65.626,37	27,80%	18.244,13
TOTAL	1.016.452,27		282.573,73

NOTA 10 – PIS S/ FOLHA

A Entidade através da Apelação Cível N° 0002420-81.2008.4.03.6109/SP 2008.61.09.002420-5/SP junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região venceu a ação contra a União Federal em relação a pagamentos indevidos do PIS s/ Folha. Devido a esse resultado, desde o mês de setembro, a entidade não recolhe o PIS s/ Folha e registra o mesmo em seus demonstrativos financeiro como Isenção, como demonstrado a seguir.

1-Área de Atuação: Assistência Social

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO	% PIS	VALOR ISENÇÃO
SETEMBRO	87.132,04	1	871,32
OUTUBRO	90.160,62	1	901,61
NOVEMBRO	83.798,28	1	837,98
DEZEMBRO	84.314,38	1	843,14
13.SALÁRIO	65.626,37	1	656,26
TOTAIS	411.,31,69		4.110,32

NOTA 11 – SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS

De acordo com a resolução do CFC n° 1409/12 que aprova a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidades de Lucros, o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, a Entidade fez o levantamento e o devido reconhecimento desse serviço como demonstrado no quadro abaixo:

SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS			
COMPETÊNCIA	VALOR	INSS%	VALOR DA ISENÇÃO
JANEIRO	6.088,00	27,80%	1.692,46
FEVEREIRO	6.088,00	27,80%	1.692,46
MARÇO	6.088,00	27,80%	1.692,46
ABRIL	6.088,00	27,80%	1.692,46
MAIO	6.088,00	27,80%	1.692,46
JUNHO	6.088,00	27,80%	1.692,46
JULHO	6.088,00	27,80%	1.692,46
AGOSTO	6.088,00	27,80%	1.692,46
SETEMBRO	6.088,00	27,80%	1.692,46
OUTUBRO	6.088,00	27,80%	1.692,46
NOVEMBRO	6.088,00	27,80%	1.692,46
DEZEMBRO	6.088,00	27,80%	1.692,46
13 SALARIO	6.088,00	27,80%	1.692,46
TOTAL	79.144,00		22.002,03

ADEMAR DE CAMPOS

Presidente

ANTONIO CARLOS DA SILVA

TC - CRC - ISP 142720-01

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS LAR DA CRIANÇA FELIZ

ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	836.289	734.388	Fornecedores	0	20.475
Convênios, Subvenções e Parcerias			Reembolso antecipado		
FMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	174.273	117.179	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	152.266	143.599
FMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	101.538	8.333	Obrigações Tributárias	13.916	25.883
Fundação FEAC	29.958	27.923	Convênios, Subvenções e Parcerias		
Outras contas a receber			SME - Secretaria Municipal da Educação	208.580	89.346
Créditos de Atividades Sociais			FMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	307.884	20.753
Empréstimos	27.923	27.739	FMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	0	117.745
Aluguéis a Receber	0	2.935	FMDCA	5.655	63
Estoques			Fundação FEAC	42.051	39.832
Material de Consumo					
Total do Circulante	1.169.981	918.498	Total do circulante	730.352	457.696
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	1.096.788	991.224	Receitas diferidas a longo prazo	91.733	125.733
Total do não circulante	1.096.788	991.224	Total do não circulante	91.733	125.733
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Patrimônio social	1.326.293	1.021.350
			Subvenção para aquisição patrimonial	0	0
			Ajuste Exercícios Anteriores	20.576	(749)
			Superávit/(-) Déficit do Exercício	97.816	305.692
			Total do patrimônio social	1.444.685	1.326.293
TOTAL ATIVO	2.266.770	1.909.722	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.266.770	1.909.722

Ademar de Campos
Presidente

Antonio Carlos da Silva
TC - CRC - ISP 142720-01

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS LAR DA CRIANÇA FELIZ
CNPJ: 51.873.073/0001-29

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2015	2014
RECEITAS TOTAIS	2.936.691,00	2.824.566,85
RECEITAS PRÓPRIAS	1.322.129,87	1.066.050,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	1.158.189,29	984.896,09
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO	23.536,53	18.957,37
OUTRAS RECEITAS	12.121,77	13.943,75
RECEITAS FINANCEIRAS	128.282,28	48.253,15
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	102.634,72	243.468,92
FUNDAÇÃO FEAC	102.634,72	243.468,92
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS	1.511.926,41	1.515.047,57
FMDCA	85.554,97	40.190,59
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	25.731,19	72.658,42
MUNICIPAL FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	805.467,33	1.281.377,75
ESTADUAL FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	84.615,40	89.820,81
FEDERAL FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	476.557,52	
EMENDA PARLAMENTAR	34.000,00	31.000,00
CUSTOS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	2.838.874,72	2.518.874,70
ASSISTENCIA SOCIAL	2.838.874,72	2.518.874,70
ASSISTENCIA SOCIAL	2.838.874,72	2.518.874,70
RECURSOS PRÓPRIOS	1.326.948,31	1.003.827,13
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS	284.495,98	188.356,20
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	222.650,32	191.768,94
MANUTENÇÃO E REPAROS	89.626,76	43.750,55
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	641.368,30	429.960,99
IMPOSTOS E TAXAS	5.167,67	1.137,83
DESPESAS FINANCEIRAS	10.577,28	8.332,62
SERVIÇOS VOLUNTARIADO	73.062,00	140.520,00
RECURSOS TERCEIROS	1.511.926,41	1.515.047,57
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS	1.229.754,79	1.224.496,16
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	95.497,06	116.823,54
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	3.727,06
SERVIÇOS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	11.972,53	10.057,30
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	174.702,03	159.943,51
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	97.816,28	305.692,15

Ademar de Campos
Presidente

Antonio Carlos da Silva
TC - CRC - ISP 142720-01

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS "LAR DA CRIANÇA FELIZ"

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Encerramento em 31 de dezembro de 2015 e 2014 - Em Reais

	Patrimônio Social	Superávit /Déficit do Exercício	Ajuste no Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Inicial em 31/12/2014	935.932	440.340	(49.981)	1.326.291
Déficit/Superávit do Exercício Social		97.816		97.816
Déficit/Superávit do Exercício Acumulado				0
Ajustes de Exercícios Anteriores			20.576	20.576
Saldo Final em 31/12/2015	935.932	538.156	(29.405)	1.444.684

Ademar de Campos
Presidente

Antonio Carlos da Silva
TC - CRC - ISP 142720-01

FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

I-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	2015	2014
Superávit (Déficit) do período	97.816,28	305.692,15
Ajuste de Patrimônio	20.575,72	-749,40
Ajustes por:		
(+) Depreciação	138.393,90	115.138,26
(+) Amortização	0,00	0,00
(+) Perda de Variação Cambial	0,00	0,00
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	0,00	0,00
Superávit (Déficit) Ajustado	138.393,90	115.138,26
Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes		
Mensalidades de Terceiros	0,00	0,00
Contribuições à receber	0,00	0,00
Adiantamento a Empregados	0,00	0,00
Adiantamento a Fornecedores	-1,80	-1,80
Recursos de Parcerias em Projetos	-40.949,16	-40.949,16
Tributos a Recuperar	-27.043,57	-27.043,57
Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Outros Valores a Receber	-2.933,33	-2.933,33
Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes	-70.927,86	-70.927,86
Aumento (diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores de Bens e Serviços	13.277,33	13.277,33
Obrigações com Empregados	72.170,19	72.170,19
Obrigações Tributárias	12.902,97	12.902,97
Empréstimos e Financiamento a Pagar	0,00	0,00
Recursos de Projetos em Execução	0,00	0,00
Recursos de Convênios em Execução	0,00	0,00
Subvenções e Assistências Governamentais	52.448,25	52.448,25
Outras Obrigações à Pagar	-34.000,00	-34.000,00
(=)Caixa Líquido Gerado pelas Atividades O	116.798,74	116.798,74
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos Pela Venda de Bens	53.639,24	53.639,24
Outros Investimentos Realizados	0,00	0,00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-516.774,82	-516.774,82
(=)Caixa Líquido Consumido pelas Atividade	-463.135,58	-463.135,58
Recebimento de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
(=)Caixa Líquido Consumido pelas Atividade	0,00	0,00
(=)Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	-160.478,80	2.816,31
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do P	734.388,22	731.571,91
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Pe	573.909,42	734.388,22

Ademar de Campos
Presidente

Antonio Carlos da Silva
TC - CRC - ISP 142720-01